



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 04 de julho de 2018.

DECRETO N.º 5.196

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 216.467,22 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **RS 216.467,22 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, para reforço de dotação

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - O presente crédito suplementar se enquadra no Parágrafo Único do Art. 7º da Lei 1.955 de 03 de janeiro de 2018, estando excluído do limite imposto pelo referido Artigo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 04 de julho de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

| DECRETO N.º 5.196 | | | | | |
|---------------------|---------|------------|------------|------------|---------------|
| Prog.de Trabalho | Cod.red | Nat.Desp. | Fonte.Rec. | Anulação | Suplementação |
| 0801.1030200252.064 | 164 | 3390.39.00 | 20 | 152.467,22 | |
| 0801.1030200252.064 | 166 | 3390.39.00 | 20 | 20.000,00 | |
| 0801.1030100232.164 | 69 | 3191.13.02 | 19 | 25.000,00 | |
| 0801.1030100232.164 | 71 | 3390.30.00 | 19 | 4.000,00 | |
| 0801.1030100232.164 | 73 | 3390.39.00 | 19 | 15.000,00 | |
| 0801.1030100232.164 | 65 | 3190.13.03 | 19 | | 44.000,00 |
| 0801.1030200252.064 | 165 | 3390.39.00 | 20 | | 172.467,22 |
| | | | | 216.467,22 | 216.467,22 |

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Publicado em: 05/07/18
Jornal Imprensa Sereana